

Karla Santana Morais
Renato Alessandro Moura da Silva

GUIA SIMPLIFICADO DE
**REGISTRO
DE MARCAS**

*Como registrar uma marca
de forma simples*



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA - IFRR**

REITORA

Nilra Jane Filgueira Bezerra

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIF

Karla Santana Moraes

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Romildo Nicolau Alves

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO**

Amarildo Ferreira Júnior

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Joelma Fernandes de Oliveira

SUPERVISÃO EDITORIAL

Leila Marcia Ghedin



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Rua Fernão Dias Paes Leme, Nº 11 - Calungá

Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220

www.ifrr.edu.br

O IFRR é instituição filiada à:



Karla Santana Morais
Renato Alexsandro Moura da Silva

GUIA SIMPLIFICADO DE
**REGISTRO
DE MARCAS**

*Como registrar uma marca
de forma simples*



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

Boa Vista/RR
2025

EDITORIAL

Organizadores

Emerson Clayton Arantes; Jayne de Castro Thomé; Jorge Edson Lino Santos; Karla Santana Moraes; Rafaela Araújo dos Reis; Renato Alexsandro Moura da Silva; Rita de Cassia Pompeu de Sousa e Rodrigo Nunes Ferreira

Diagramação e Projeto Gráfico: Renato Alexsandro Moura da Silva, Jayne de Castro Thomé.

Layout da capa: Modelo da Propespi/IFRR com adaptações dos autores.

Revisão Editorial: Leila Marcia Ghedin.

Revisão textual: Joelma Fernandes de Oliveira.

Conselho Editorial do IFRR:

Amarildo Ferreira Junior
Acenilza Ferreira da Silva
Joelma Fernandes de Oliveira
Silvana Menezes da Silva
Francimeire Sales de Souza
Roseli Bernardo Silva dos Santos
Sammya Faria Adona Leite
Maria de Fátima Freire de Araújo
Renato Fonseca de Assis Cunha
Jucimar Cerqueira dos Santos
Juliana Martins Alves
Danielle Cunha de Souza Pereira
Luciano Monteiro do Amaral
Leila Marcia Ghedin
Vagner Basqueroto Martins
Leovergildo Rodrigues Farias
Anderson Pereira Lino
Eduardo Magalhães Borges Prata
Pedro Henrique Farias Vianna
Geovanna Thaíssa Moreno da Costa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)

G943 Guia simplificado de registro de marcas: como registrar uma marca de forma simples / organização de Karla Santana Moraes, Renato Alexsandro Moura da Silva...[et al.]. – Boa Vista: IFRR, 2025.
19 p. : il. color.

Formato em PDF
Inclui referências.
ISBN: 978-65-86852-15-8

1. Registro de marca. 2. Lei de Propriedade Industrial. 3. Propriedade Intelectual. I. Moraes, Karla Santana. II. Silva, Renato Alexsandro Moura da. III. Título.

CDD – 658.827

Elaborada por Maria de Fátima Freire de Araújo - CRB 11/374

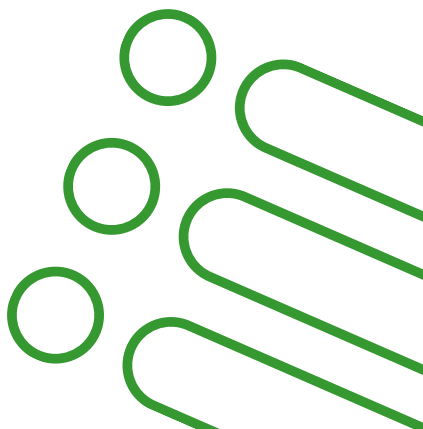
O conteúdo desta obra é de exclusiva responsabilidade dos autores e organizadores.

© Todos os direitos desta edição reservados ao IFRR.

Esta obra foi editada como parte das atividades desenvolvidas pelos autores na Agif/IFRR durante a Oficina Profissional do PROFNIT/UFRR.

SUMÁRIO

- 04 APRESENTAÇÃO**
- 05 MAS, O QUE É MARCA?**
- 06 POR QUE REGISTRAR?**
- 08 PASSO A PASSO DO REGISTRO**
 - 08 Busca prévia**
 - 09 Cadastro no INPI**
 - 10 Emissão e Pagamento da GRU**
 - 11 Prenchimento do Processo**
 - 12 Acompanhamento do Processo**
 - 13 Exame pelo INPI**
 - 13 Publicação na RPI**
 - 14 Concessão e Certificado**
- 15 DÚVIDAS FREQUENTES**
- 16 LEGISLAÇÃO**
- 17 REFERÊNCIAS**



APRESENTAÇÃO

Este manual foi criado para fornecer uma visão detalhada e acessível sobre o processo de registro de marcas, destinado especialmente a alunos e professores do Instituto Federal de Roraima, mas, aberto a comunidade e a sociedade em geral interessada na temática. O objetivo é capacitar você para proteger sua marca no mercado de maneira segura, garantindo o uso exclusivo de seu nome, símbolo ou imagem no Brasil.

Registrar uma marca é uma etapa fundamental para qualquer empresa ou identidade profissional que deseja garantir que seu negócio tenha propósito e segurança, se destacando entre os concorrentes. Vamos abordar todas as etapas do registro, desde o conceito básico de uma marca até a emissão do certificado de registro, utilizando uma linguagem simples e lúdica, com links úteis ao longo do caminho.



MAS, O QUE É MARCA?

Antes de entrarmos nas etapas do registro, é importante saber o que realmente significa ter uma marca. Uma marca é qualquer sinal que identifique os produtos ou serviços de uma empresa ou pessoa, distinguindo-os dos concorrentes. Isso pode ser desde uma palavra, um desenho, uma combinação de ambos ou até mesmo uma forma tridimensional.

The Coca-Cola logo, featuring the brand name in its iconic red script font.

Exemplos de marcas



Marca Nominativa: Um nome ou palavra que identifica o produto ou serviço. Exemplo: "Coca-Cola" (somente o nome).



Marca Figurativa: Um desenho, imagem ou símbolo que identifica a marca. Exemplo: O "swoosh" da Nike.



Marca Mista: A combinação de nome e símbolo. Exemplo: A palavra "Profnit" e a imagem do globo colorido.



Marca Tridimensional: A forma do produto ou embalagem que o distingue. Exemplo: Uma garrafa da Coca-Cola, que tem formato reconhecido mundialmente.

POR QUE REGISTRAR?

Agora que você sabe o que pode ser uma marca, vamos ao processo de registro para garantir sua exclusividade!

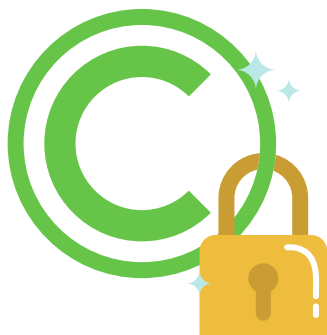
O registro de sua marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é importante por vários motivos:

Exclusividade: O registro garante o direito de uso exclusivo da marca em todo o território nacional, protegendo-a contra uso indevido por terceiros.

Valorização: Uma marca registrada agrega valor ao seu negócio, permitindo inclusive a possibilidade de licenciamento ou venda.

Proteção Jurídica: Caso alguém tente copiar ou usar sua marca sem autorização, você tem respaldo legal para agir.

Segurança: Ao registrar, você evita que outros registrem um nome ou logotipo semelhante ao seu.



PASSO A PASSO DO REGISTRO

1. Faça a busca prévia

Antes de iniciar o processo, é fundamental verificar se a marca que deseja registrar já não está em uso. O INPI disponibiliza uma ferramenta gratuita de busca de marcas registradas, que ajuda a evitar problemas futuros.

Dica Importante: Evite escolher nomes ou símbolos comuns, pois eles têm menos chance de serem aprovados. Prefira combinações criativas e originais.

 BRASIL

Acesso à informação



Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda? | Login | Cadastre-se aqui...]

» Consultar por: **Base Marcas** | Pesquisa Básica | **Marca** | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

Forneca abaixo as chaves de pesquisa desejadas.
Utilize a **Pesquisa Avançada** para criar consultas específicas.
Evite o uso de frases ou palavras genéricas.

Tipo de Pesquisa: ☒ Exata ☐ Radical ?

Marca: ?

Classificação de Nice - NCL: ? << Classificação de Nice >>

Nº de Processos por Página : 20 ▾

pesquisar » limpar



PASSO A PASSO DO REGISTRO

2. Cadastro no INPI

Para solicitar o registro, você precisa se cadastrar no e-INPI, o sistema do INPI para acessar os serviços online. O cadastro pode ser feito por pessoas físicas ou jurídicas, e é uma etapa necessária para que você possa gerar um guia de pagamento e protocolar o pedido de registro.

Como se cadastrar:

1. Acesse o Portal e-INPI e escolha a opção “Cadastro”.
2. Preencha o formulário com seus dados pessoais ou de sua empresa (CNPJ, CPF, endereço etc.).
3. Crie um login e senha para acessar o sistema.
4. Confirme o cadastro e aguarde a liberação de acesso.

Formulário de login

[Acessar >>](#)[Cadastre-se aqui](#)

Esqueceu Usuário/Senha? [clique aqui](#)

Alteração de cadastro e emissão de recibo: [clique aqui](#)

Cadastro de cliente por procurador: [clique aqui](#)

[Entrar com GOV.BR](#)

PASSO A PASSO DO REGISTRO

3. Emita e pague a GRU

Após o cadastro, é necessário gerar um Guia de Recolhimento da União (GRU), que é uma taxa de pagamento para o processo de registro. O valor pode variar de acordo com o tipo de marca e o porte da empresa.

Como gerar e pagar a GRU:

1. Acesse o sistema e-INPI.
2. Emita a GRU com base no serviço solicitado (registro de marca).
3. Efetue o pagamento.

Seja bem-vindo

Gerar GRU

Minhas GRUs

Alterar Senha

Sair do Sistema

Dados do Procurador

CPF:

Nome:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Escritório:

CNPJ:



Dados do Cliente 

Dados do Serviço

Tipo de Serviço: 

--Selecione--

Serviço: 

--Selecione--

PASSO A PASSO DO REGISTRO

4. Preencha o pedido de registro

Depois de realizar o cadastro no e-INPI, o próximo passo é preencher o formulário de pedido de registro de marca no sistema **e-Marcas**. Aqui, você fornecerá todas as informações sobre sua marca, como:

- Nome ou símbolo da marca.
- A classificação de produtos ou serviços (Classificação de Nice).
- Dados da empresa ou pessoa responsável.

Classificação de Nice:

Durante o preenchimento, será necessário classificar sua marca de acordo com a Classificação de Nice, que organiza os produtos e serviços em diferentes classes. Isso ajuda o INPI a saber que área de atuação da marca será usada.

Exemplo:

Classe 25: Roupas, sapatos e chapéus.

Classe 35: Serviços de publicidade e gestão de negócios.

Acesso a Classificação de Nice



PASSO A PASSO DO REGISTRO

5. Acompanhe o processo

Depois de protocolar o pedido e efetuar o pagamento, é hora de acompanhar o andamento do processo. O INPI faz uma análise formal e substantiva da marca para garantir que tudo está correto. Este envio pode ser feito pelo sistema Meus Pedidos no site do INPI.

Como acompanhar o pedido:

1. Acesse o sistema Meus Pedidos .
2. Consulte o andamento do processo usando seu login, senha e o número do processo.
3. Fique atento a qualquer exigência ou comunicado publicado.

 BRASIL

Acesso à informação



Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda? | Login: renatoalex]

> Consultar por: **Base Marcas** | **Pesquisa Básica** | Marca | Titular | Cód. Figura | **Meus Pedidos** | Meus Pedidos da Semana | Finalizar Sessão

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo:

?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU:

?

ou

Nº do Protocolo:

?

ou

Nº da Inscrição Internacional:

?

pesquisar »

limpar



PASSO A PASSO DO REGISTRO

6. Exame pelo INPI

O INPI realiza dois tipos de exame:

Exame Formal: Verifique se o pedido está corretamente preenchido, se o pagamento foi realizado e se os documentos estão em conformidade.

Exame Substantivo: Avalia se a marca pode ser registrada, levando em conta a originalidade, distintividade e se ela não infringe direitos de terceiros.

Caso o INPI encontre algum problema, ele poderá emitir uma exigência, e você terá um prazo para corrigir o solicitado.

7. Publicação na RPI

Se o pedido for correto, ele será publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI), o veículo oficial do INPI. A partir desta publicação, terceiros têm 60 dias para apresentar oposição ao registro, caso acreditem que sua marca infringe algum direito.

[Acesso a RPI](#)



PASSO A PASSO DO REGISTRO

8. Concessão e Certificado

Após o período de oposição e se tudo estiver correto, o INPI concede o registro da marca, e você recebe um Certificado de Registro de Marca, que garante a proteção de sua marca por 10 anos, renovável indefinidamente.

Fique atento! Com a concessão, é necessário que você realize o pagamento da segunda GRU dentro do prazo estipulado.



DÚVIDAS FREQUENTES

1. Quanto custa registrar uma marca?

- Os valores variam de acordo com o tipo de solicitante (pessoa física, MEI, empresa), mas podem ser consultados diretamente na Tabela de Retribuições do INPI.
- Consulte os valores aqui: Tabela de Retribuições



2. Quanto tempo demora o processo de registro?

- O tempo médio pode variar, mas geralmente o processo completo pode levar de 8 meses a 2 anos.

3. Minha marca será protegida internacionalmente?

- Não. O registro no INPI garante proteção apenas no território nacional. Para registrar sua marca em outros países, é necessário fazer o pedido em cada local ou aderir ao Protocolo de Madri, que facilita esse processo em vários países.

4. As marcas podem ser classificadas também de acordo com o que representam?

- Sim. Marca de produto ou serviço, Marca coletiva, Marca de certificação. Portanto, escolher a categoria correta é fundamental para garantir a proteção adequada da marca.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

PORTARIA/INPI Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui a Instrução de Trabalho de Elaboração de Parecer de Exame Técnico de Pedido de Marca - CRMA-ETP-IT-0001, Revisão 1.0.

PORTARIA INPI/PR Nº 028, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 19 e revoga o art. 30 da Portaria INPI/PR nº 08, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições de marca e sobre o Manual de Marcas, e convalida os atos praticados à luz dos procedimentos previstos na Nota Técnica INPI/CPAPD nº 03/2022.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa INPI Nº 25, de 21 de agosto de 2013, que estabelece condições para o registro de Indicações Geográficas.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial



SOBRE OS AUTORES



Jorge Lino

Graduado em Administração pela Faculdade Cathedral/RR, com experiência profissional na execução e acompanhamento de projetos inovadores, com ênfase em consultoria e instrutória nas áreas de inovação e empreendedorismo.

Rafaela Reis

Administradora, pós-graduada em Comunicação e Marketing Digital e mestranda em Propriedade Intelectual e Inovação (PROFNIT - UFRR).
LinkedIn: www.linkedin.com/in/rafaela-reis-a30887190



Renato Alessandro

Mestrando PROFNIT/UFRR, possui graduação em Administração pela Estácio/RR e Especialização em Educação Empreendedora (IFRR). Fundador da Agar Mkt P.I, Agência de Marketing e Propriedade Intelectual.

Rodrigo Nunes

Mestrando PROFNIT/UFRR. Pós-graduado em Engenharia de Sistemas pela ESAB (2017). Bacharel em Ciência da Computação pela UFRR (2015). Atualmente é Analista Legislativo - AS na Superintendência de Pesquisa e Inovação da ALERR.



SOBRE OS AUTORES

Emerson Arantes

Professor adjunto do Departamento de Administração da UFRR. Graduado em Administração pela UEL (2003), especialista em Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável pela UFRR (2006), mestre em Economia pela UFRGS (2009), Doutor em Educação pela UFJF (2019).



Karla Santana

Graduada em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas; Especialista em Farmacologia e Interações Medicamentosas; Mestre em Saúde Coletiva e Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia. Diretora da Agência de Inovação do IFRR. Atualmente é professora efetiva com dedicação exclusiva do IFRR.

Rita de Cassia

Cientista Teórico Experimentalista Multidisciplinar (CITEM). Possui graduação em Licenciatura plena em Química, especialização em Tecnologia e processamento de frutas e polpas tropicais, mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental e doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia.



Jayne de Castro

Possui graduação em Design Gráfico pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia (2011). Atualmente é Programadora Visual do Instituto Federal de Roraima. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Comunicação Visual.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFRR



(95) 3623-2704



agif@ifrr.edu.br



ifrr.edu.br/a-instituicao/pesquisa/agif/